

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 047/2024 – GR/UEA

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS para o preenchimento de 210 vagas destinadas a reoferta/expansão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais** ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD) nos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados nos municípios de Caruarari (AM), Itacoatiara (AM), Manaus (AM), Parintins (AM), Tabatinga (AM), Tefé (AM) e Ji-Paraná (RO), observando as disposições contidas neste Edital, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Examinadora composta para esse fim, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil e da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo do 2º Semestre de 2024 – NEaD/UEA dará direito a(o) candidato(a) optar por 01 (uma) vaga no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais** ofertado na modalidade de Educação à Distância nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito de Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) descritos no Item 2.
- 1.4 As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 5.
- 1.5 A seleção do(a)s candidato(a)s às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos nos Quadros 3 do Anexo I deste Edital.
- 1.6 Poderá concorrer a uma das vagas ofertadas neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador de Diploma de Graduação até a data da inscrição para esse Certame;

- b) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.7 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga concessão de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição.

2 DO CURSO, POLOS DE OFERTA E VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais** ofertado pela UEA no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela CAPES, de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.
- 2.2 O curso oferecido através deste Edital será na modalidade de Educação a Distância (EaD), os quais terão Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de registro de frequência, realização de aulas expositivas, atividades práticas, avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.
- 2.3 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.
- 2.4 A duração dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Programa UAB/CAPES tem duração de 18 (dezoito) meses, sendo garantida a prorrogação por mais 6 (seis) meses para fins aplicação de atividades de repercurso (reofertas de disciplinas por plano de estudo).

Quadro 1 – Curso, Polos, Vagas e Público-Alvo

Tipo/Nível	Curso	Polos UAB	Vagas			Público-Alvo
			Ampla Concorrência	Indígenas e Negros	PcD	
Pós-Graduação Lato Sensu	Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais	Carauari (AM)	18	6	6	Profissionais Graduados em Licenciados da Computação ou em demais licenciaturas que atuam, prioritariamente, nas redes públicas de ensino estadual ou municipal, além de gestores educacionais e Demanda Social em geral.
		Itacoatiara (AM)	18	6	6	
		Manaus (AM)	18	6	6	
		Parintins (AM)	18	6	6	
		Tabatinga (AM)	18	6	6	
		Tefé (AM)	18	6	6	
		Ji-Paraná (RO)	18	6	6	

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Possuir escolarização mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- 3.2 De acordo com o Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024, terão prioridade nas inscrições, professores e profissionais da Educação sem pós-graduação *lato sensu* que estejam atuando na Educação Básica nos Municípios/Polos onde o Curso será ofertado.
- 3.3 Em caráter complementar destinado ao preenchimento das vagas, serão aceitas inscrições de candidatos provenientes da Demanda Social para portadores de Diploma de Graduação de Cursos afins.
- 3.4 É obrigatório o(a) candidato(a) possuir residência fixa no Polo de Apoio Presencial de sua escolha.
- 3.5 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de aprendizagem e participar dos Encontros Presenciais obrigatórios inerentes ao Curso escolhido.
- 3.6 Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos cursistas a participação nas aulas expositivas, a realização de avaliações e de demais trabalhos acadêmicos, a apresentação de seminários, a participação nas aulas práticas de campo e de laboratório, as visitas técnicas etc.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.
- 4.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 4.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
- 4.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o sistema enviará automaticamente a confirmação da inscrição do(a) candidato(a) para o *e-mail*: **inscricao.uab@uea.edu.br**.
- 4.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).
- 4.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 4.7 O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e anexar, quando solicitado, os documentos digitalizados, preferencialmente, no Formato PDF:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou a Declaração de Nada Consta emitida pelo *site* do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
- IV. Declaração de vínculo profissional no exercício do magistério na rede pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente e/ou pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial Local;
- V. Declaração de vínculo profissional na área da Educação (profissionais graduados não docentes) na rede pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente e/ou pela Coordenação de Polo de Apoio Presencial Local;

- VI. Cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;
- VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
- VIII. Declaração de Disponibilidade para o comparecimento aos Encontros Presenciais do Curso pretendido, conforme Anexo III.
- IX. Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Étnico Indígena disponível no Anexo IV deste Edital ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas;
- X. Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Racial Afrodescendente (Negros) disponível no Anexo V deste Edital ou cópia autenticada do registro administrativo expedida por Entidade competente (Associações, Fundações, Representações Quilombolas etc.).
- 4.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.
- 4.9 Nos Polos UAB onde houver mais de um Curso sendo ofertado, os candidatos, caso atendam a ambos os pré-requisitos, até poderão submeter inscrições para os dois ou mais Cursos, do mesmo ou de diferentes níveis de ensino, entretanto, caso sejam aprovados em dois ou mais cursos, deverão realizar no ato da matrícula, a opção por um dos Cursos em que foi aprovado.
- 4.10 O(A) candidato(a) que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 4.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 4.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.12 Os candidatos também poderão se dirigir aos Polos UAB localizados nos Municípios de Reoferta/Expansão do Curso para informações e orientações:

POLOS UAB	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Carauari (AM)	Rua Itamarati, s/nº, Bairro Nova República, CEP 69.500-000	08 às 12h. 14 às 18h.
Itacoatiara (AM)	Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Centro, CEP 69.100-021	08 às 21h.
Manaus (AM)	Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas – UFAM Avenida Rodrigo Otávio, nº 6.200, Bairro Coroadó, CEP 69.077-000,	08 às 11h. 14 às 17h.
Parintins (AM)	Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Bairro Aninga-Paranapanema, CEP 69.152-470	08 às 12h. 14 às 18h.
Tabatinga (AM)	Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro Vila Verde, CEP 69.640-000	08 às 11h. 14 às 17h.
Tefé (AM)	Travessa Monteiro Lobato, nº 26, Bairro Centro, CEP 69.550-105	08 às 11h. 14 às 17h.
Ji-Paraná (RO)	Avenida Transcontinental, nº 437, Bairro Centro CEP 76.900-041	08 às 11h. 14 às 17h.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 4 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
- Análise Curricular e Documental – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital;
 - Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.
- 6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) para cada Curso e Polo.
- 6.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se o critério da graduação objeto deste edital (Licenciatura em Computação ou em Informática). Persistindo o empate o critério será maior idade (dia/mês/ano).
- 6.5 Os(As) candidatos convocados têm um prazo máximo fixado pelas Convocações para entrega de documentação exigida e efetivação da matrícula institucional, sob pena da perda da vaga e de nova chamada dos classificados em lista de espera.
- 6.6 É vetado aos cursistas constituir cadastros reservas para Tutores e/ou de Professores Formadores/Conteudistas do mesmo Curso para o qual foi selecionado(a) como cursista no âmbito do Programa UAB, caso contrário, os mesmos terão a sua matrícula cancelada.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 7.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pelo grupo reservado aos candidatos PcDs.
- 7.3 O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) no grupo reservado às pessoas com deficiência, para matrícula, deverá apresentar laudo da perícia médica. A perícia médica analisará através do laudo médico a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ. 4.5. O laudo médico deverá:
- Além de ser expedido nos últimos 12 (doze) meses, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas

alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

II. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

III. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

- 7.4 Quando necessário, por critério médico, o(a) candidato(a) será avaliado(a) por perícia médica de modo presencial ou de forma remota, sob a orientação e acompanhamento da **Coordenação de Políticas para Pessoa Surda – COPS/UEA** e da Comissão Examinadora prevista no item 9 deste Edital.
- 7.5 O(A) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata este Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica será eliminado do Certame.
- 7.6 A perícia médica, subsidiada por equipe multidisciplinar, correlacionará a formação acadêmica/profissional do candidato e sua deficiência, com análise e parecer em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação, afirmando, ao final, pela aptidão ou não do(a) candidato(a).

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir:

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	15 de julho de 2024
Inscrições	16 de julho a 16 de agosto de 2024
Análise de documentos	19 a 23 de agosto de 2024
Resultado Parcial	27 de agosto de 2024
Prazo para recursos	28 e 29 de agosto de 2024
Resultado e Convocação para Matrícula	30 de agosto de 2024
Matrícula	3 a 10 de setembro de 2024

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora composta para esse fim, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil e da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 9.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).

- 10.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br com o Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora (Anexo VI), com o título ou assunto RECURSO EDITAL DE CURSISTAS UAB 2024.2 e a sua identificação pessoal.
- 10.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: www.uea.edu.br.
- 11.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: www.uea.edu.br, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 12.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitados os pré-requisitos mínimos para o registro das matrículas para o segundo semestre de 2024.
- 12.2 A documentação exigida para a matrícula dos classificados nesse Certame será:
- Diploma do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Histórico Acadêmico da Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Título de Eleitor (cópia);
 - Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - Duas fotos 3x4 recentes;
 - Carteira de Identidade – RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
 - Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
 - Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Étnico Indígena disponível no Anexo IV deste Edital ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) para o(a) candidato(a) que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas;
 - Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Racial Afrodescendente (Negros) disponível no Anexo V deste Edital ou cópia autenticada do registro administrativo expedida por Entidade competente (Associações, Fundações, Representações Quilombolas etc.);
 - Laudo emitido pela perícia médica para o candidato que concorrer a uma das vagas destinadas a PcDs.
- 12.3 Em sendo o(a) candidato(a) PcD a Comissão de Matrícula solicitará a avaliação conforme item 4 deste Edital.
- 12.4 A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade torna nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a).

- 12.5 O(A) candidato(a) poderá suprir a ausência de documentação no prazo do recurso, o qual será submetido à análise pela Comissão Examinadora prevista no item 9 deste Edital.
- 12.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados no item 8 deste Edital (CRONOGRAMA), perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.
- 12.7 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.
- 12.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no *site*: **www.uea.edu.br**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.
- 13.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.
- 13.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) acessar o *site*: **www.uea.edu.br**. para acompanhar as etapas do processo.
- 13.5 O início das atividades acadêmicas dos Cursos seguirá a um Calendário Acadêmico próprio dos Cursos do Programa UAB/CAPES.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

Manaus-AM, 15 de julho de 2024.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do Magistério na Educação Básica na Rede Pública de Ensino.	2,0 pontos por semestre	20 pontos
Exercício do Magistério na Educação Básica na Rede Particular de Ensino.	1,5 ponto por semestre	15 pontos
Profissionais da Educação nas Redes Pública e/ou Particular de Ensino.	1,0 ponto por semestre	10 pontos
Profissionais Graduados em Licenciatura da Computação ou em Informática com atuação profissional na área educacional.	2,0 pontos por semestre	20 pontos
Demanda Social: profissionais graduados em qualquer área do conhecimento.	0,5 ponto por semestre	15 pontos

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Polo:	
Curso pretendido (ver Quadro 1):	

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
Exercício do Magistério na Educação Básica na Rede Pública de Ensino.	2,0 pontos por semestre	20 pontos		
Exercício do Magistério na Educação Básica na Rede Particular de Ensino.	1,5 ponto por semestre	15 pontos		
Profissionais da Educação nas Redes Pública e/ou Particular de Ensino.	1,0 ponto por semestre	10 pontos		
Profissionais Graduados em Licenciatura da Computação ou em Informática com atuação profissional na área educacional.	2,0 pontos por semestre	20 pontos		
Demanda Social: profissionais graduados em qualquer área do conhecimento.	0,5 ponto por semestre	15 pontos		
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade de Tempo para Participação dos Encontros Presenciais Obrigatórios do Curso nos Polos de Apoio Presencial

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção para a vaga do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EDUCACIONAIS, DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para participar dos ENCONTROS PRESENCIAS** em cumprimento aos requisitos básicos estabelecidos no Item 3 do Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado(a).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO IV

Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Étnico Indígena

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____ no
município de _____ do Estado
do _____, estado civil _____, portador da identidade
nº _____, expedida em ____/____/____ e do Cadastro de Pessoa
Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado na comunidade
indígena _____,
CEP: _____, do Município de _____
_____, do Estado do _____, me
autodeclaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas ao Grupo Étnico
Indígena _____, nos termos da legislação
vigente.

Declaro que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que em caso de informação/declaração
falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas
(UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Assinatura do(a) Representante Legal da Comunidade Indígena
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO V

Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Racial Afrodescendente (Negro)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____ no
município de _____ do Estado
do _____, estado civil _____, portador da identidade
nº _____, expedida em ____/____/____ e do Cadastro de Pessoa
Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado na comunidade
indígena _____,
CEP: _____, do Município de _____
_____, do Estado do _____, me
autodeclaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas ao Grupo Racial
Afrodescendente (Negro), nos termos da legislação vigente.

Declaro que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que em caso de informação/declaração
falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas
(UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade Responsável
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO VI

Formulário de Interposição de Recurso à Comissão Examinadora

Eu (nome) _____ RG n° _____
_____, CPF n° _____, candidato(a) inscrito(a) no
Processo Seletivo para o Curso de _____,
_____ regulamentado pelo Edital n° _____/2024, venho

interpor:

- Impugnação ao Edital;
- Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos;
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular;
- Outro:

Fundamentação: _____

Nos termos, peço deferimento.

_____, _____, _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)